

Início do procedimento de elaboração/alteração do Regulamento da Concessão de Apoios no Domínio da Habitação do Município de Melgaço.

JOSÉ ADRIANO ESTEVES LIMA, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, no uso da competência que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, torna público, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 98.º e artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, o início do procedimento referente à elaboração do “Projeto de Regulamento da Concessão de Apoios no Domínio da Habitação do Município de Melgaço”.

- a) **ÓRGÃO QUE DESENCADEOU O PROCEDIMENTO:** Câmara Municipal de Melgaço;
- b) **DATA DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO:** 09 agosto 2023;
- c) **OBJECTO DO PROCEDIMENTO:** Elaboração/alteração do “Regulamento da Concessão de Apoios no Domínio da Habitação do Município de Melgaço”, o qual compila e estabelece, num só documento, a disciplina aplicável à concessão de apoios municipais no domínio da habitação, fixando os critérios de acesso, modalidades e respetivo procedimento administrativo;
- d) **FORMA DE CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA A ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO:** os interessados poderão constituir-se como tal no procedimento e apresentar os seus contributos para a elaboração do regulamento, no prazo de **10 dias úteis** a contar da data da presente publicitação, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, por meio de correio eletrónico para geral@cm-melgaco.pt, correio postal ou entregue, em mão, no Balcão Único da Câmara Municipal, Largo Hermenegildo Solheiro, 4960-551 Melgaço;
- e) **INTERESSADOS:** têm legitimidade para se constituírem como interessados os titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.



Para constar se publica o presente Edital na Internet, no sítio institucional da Câmara Municipal, e nos sítios do costume.

Melgaço, 14 de novembro de 2023

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

José Adriano Esteves Lima